



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº: 001/2021.

SÚMULA: Alteração de numeração dos artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Os Vereadores do Município de Ibema, Estado do Paraná, com assento nesta Casa de Leis, APROVARAM e o Presidente da Câmara Municipal Dionathan Joaquim dos Santos, PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibema passa a vigorar com nova numeração dos seus artigos, qual seja, os artigos de números 101 a 206, passam a numerar-se de 100 a 205, permanecendo inalteradas a numeração dos demais artigos.

Art. 2º - O disposto nos artigos 109, e 116 e parágrafo único do Regimento interno que fazem remissão em seu texto ao artigo de número 100, passam a fazer remissão ao artigo 99.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

Dionathan Joaquim dos Santos
Presidente